



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 113/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 033/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria 382/2024-DIGER, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato, representada pelo sócio administrador Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, RG nº 40XXX635 - SESP/PR, CPF nº 574.XXX.249-XX, residente e domiciliado em Curitiba-PR, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 033/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003775, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo reajustar e

prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 033/2023, modificando a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as CLÁUSULAS PRIMEIRA - DO OBJETO; QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com as seguintes redações, a partir de 18.09.2024:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento da ferramenta Banco de Preços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições constantes do Termo de Referência nº 018/2023-GTI e Formulário de Pedido nº 018/2023 - GTI, bem como as especificações, quantitativos e valores da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de ferramenta "Banco de Preços Públicos"	Usuários	02	R\$ 11.580,00	R\$ 23.160,00
01	Licença de ferramenta "Banco de Preços Públicos"	Usuários	02	R\$ 11.960,00	R\$ 23.920,00

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)**, **em razão a aplicação do reajuste de aproximadamente 3,28152%**, conforme proposta da CONTRATADA (62163829)."*

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 18/09/2024** devendo (...)."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral-OVG em substituição (Portaria 382/2024- DIGER)
Diretor Adm. e Financeiro-OVG

Rudimar Barbosa dos Reis

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/08/2024, às 18:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63122552** e o código CRC **2EF2F926**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003775



SEI 63122552